



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR MISTA

REQUERIMENTO *2212*  
(Dos Srs. Jerônimo Goergen e Renato Molling)

*128*

Requer o registro da Frente Parlamentar da indústria de Máquinas e Equipamentos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 15, incisos I e VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeremos a Vossa Excelência o registro, perante a mesa desta casa, da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituído nos termos da ata de fundação e constituição e estatuto (docs. em anexo).

Segue em anexo também as assinaturas de deputados e senadores que aderiram a entidade, colhidas separadamente pelos signatários que, tendo em vista que ambos buscavam criar frente parlamentar que tratava do mesmo tema, consensualmente, decidiram pela unificação da frente com o aproveitamento das assinaturas colhidas.

18 JUN. 2015

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2015.

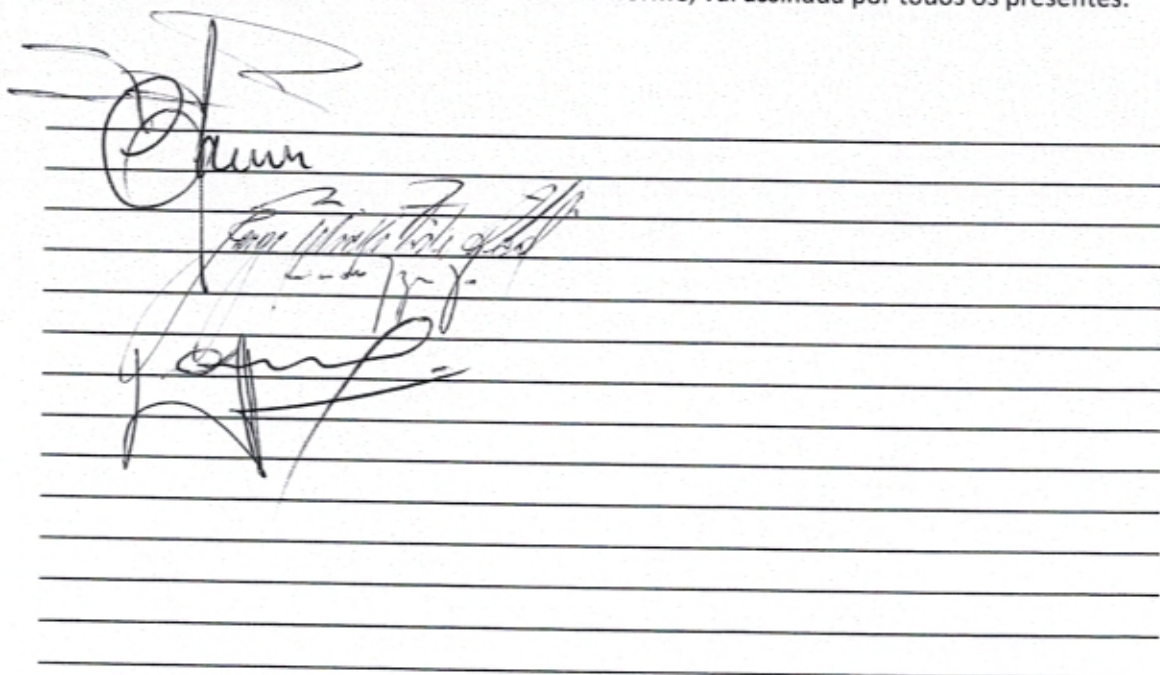
Deputado Jerônimo Goergen

Deputado Renato Molling



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Aos 16 dias do mês de junho de 2015, reuniram-se no Gabinete do Deputado Jerônimo Goergen, anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, os parlamentares que assinam esta ata, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos, eleger a mesa diretora e discutir outros assuntos de interesse geral. Neste ato, o Deputado Jerônimo Goergen assumiu por aclamação a presidência da frente e fez uso da palavra ressaltando aos presentes a pauta que constitui: a) Constituição da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos; b) Aprovação do estatuto; c) Eleição da mesa diretora; e c) Outros assuntos de interesse da frente. Primeiramente, o presidente promoveu uma breve explanação dos motivos e a importância da criação desta frente e os seus objetivos e finalidades. Em seguida, após a distribuição de cópias do Estatuto, o mesmo foi discutido e aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se a eleição da Mesa Diretora. Sugerida pelo presidente e aprovada pelos membros a Mesa Diretora ficou composta da seguinte disposição: Presidente Deputado Jerônimo Goergen; Vice-presidente Deputado Alceu Moreira; 2º Vice-presidente Senador Valdir Raupp; 3º Vice-presidente Deputado Diego Andrade, Secretário-geral Deputado Jorge Boeira; 1º Secretário Deputado Corte Real; Coordenador Geral Deputado Alessandro Molon; Coordenador Adjunto Deputado Walter Ihoshi; Coordenador Institucional Deputado João Derly, Coordenadores Regionais: pelo Sul Deputado Renato Molling; pelo Norte Deputada Eliziane Gama; pelo Nordeste Deputado Laércio Oliveira; pelo Centro Oeste Carlos Marun e pelo Sudeste Deputado Ricardo Izar. Na qualidade de presidente da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos o Deputado Jerônimo Goergen agradeceu a confiança e disposição dos membros e fez uma explanação atinente as ações prioritárias da frente. Em seguida colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso e, nenhum dos membros se manifestou, eu, Jorge Boeira, na condição de Secretário Geral, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.



## FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

### ESTATUTO

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

**Artigo 1º** A Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Parágrafo único.** A atuação da FRENTE se norteia pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento da indústria de máquinas e equipamentos.

**Artigo 2º** - A FRENTE, composta por Senadores da República e Deputados Federais, tem por finalidade:

- 1 - promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a indústria nacional de máquinas e equipamentos, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento desse setor estratégico para o desenvolvimento nacional;
- 2 - acompanhar o desenvolvimento da indústria nacional de máquinas e equipamentos, através de consultas a entidades e órgãos governamentais e privados, em especial, a entidades representativas desse setor industrial;
- 3- acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos;
- 4 - acompanhar no Executivo e no Judiciário os assuntos relacionados a pesquisa tecnológica, produção e comercialização de máquinas e equipamentos, visando a apoiar politicamente as posições dos setores envolvidos;
- 5 - estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos deste Estatuto;
- 6 - proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais e a iniciativas privadas que visem ao desenvolvimento da indústria nacional de máquinas e equipamentos;
- 7 - incentivar o desenvolvimento de programas que visem à capacitação e especialização de recursos humanos para a atuação no setor e da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização dos de máquinas e equipamentos;
- 8 - apoiar e incentivar programas ligados ao aprimoramento de tecnologias que privilegiem o desenvolvimento da indústria nacional de máquinas e equipamentos;
- 9 - apoiar programas ligados à educação tecnológica e ao desenvolvimento de capital humano;
- 10 - promover a conscientização dos entes políticos e empresariais sobre o desenvolvimento da indústria nacional de máquinas e equipamentos como vigoroso fator de criação de empregos;
- 11 - promover a integração dos setores produtivos, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil e dos governos municipais e estaduais para o desenvolvimento das ações e a implementação das propostas da FRENTE;

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 3º** A FRENTE tem a seguinte estrutura:

- I - Assembléia Geral;
- II – Diretoria.

**Artigo 4º** A Assembléia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembléia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

**Artigo 5º** A Diretoria compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Coordenador Geral e Coordenadores de Área.

**Artigo 6º** Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

**Artigo 7º** A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

## CAPÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

**Artigo 8º** À Assembléia Geral compete:

- I – eleger os membros da Diretoria;
- II – aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

**Artigo 9º.** À Diretoria compete:

- I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados aos biocombustíveis.

**Artigo 10.** À Secretaria-Executiva compete:

- I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II - implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III - acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV - elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos do setor produtivo, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V - planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político da indústria de máquinas e equipamentos;
- VI - divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis;
- VII - planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;
- VIII - executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;
- IX - manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- X - incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;
- XI - incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XII - sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE;

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

**Artigo 11.** Ao Presidente incumbe:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II - delegar atribuições, especificando a autoridade e o limites da Delegação;
- III - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;

**Artigo 12.** Aos Vices - Presidentes incumbe:

- I - substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;
- II - exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Artigo 13.** Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembléias Gerais;
- II - assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembléia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;
- III - dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;
- IV - expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Artigo 14.** Ao Secretário-Geral Adjunto incumbe:

- I - substituir o Secretário Geral em suas ausências e seus impedimentos;
- II - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Artigo 15.** Ao Coordenador Geral incumbe:

- I - supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores de Área;
- II - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

**Artigo 16.** Ao Coordenador Adjunto incumbe:

- I - substituir o Coordenador Geral em suas ausências e seus impedimentos;

II - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Artigo 17.** Aos Coordenadores de Área incumbe:

I – coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE relativas às áreas e aos setores produtivos de atuação;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 18.** As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembléia Geral.

**Artigo 19.** O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

**Artigo 20.** Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

**Artigo 22.** As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão anualmente no mês de março.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 23.** A 1ª Diretoria será eleita em assembleia de criação da FRENTE.

Brasília, 10 de março de 2015.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

23/06/2015 17:52:21  
Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2212/15  
**Autor da Proposição:** JERÔNIMO GOERGEN E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 18/06/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar da indústria de Máquinas e Equipamentos.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	204	( + 16 Senadores )
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	039	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	247	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	ALAN RICK	PRB	AC
5	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
6	ALEX CANZIANI	PTB	PR
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ASSIS DO COUTO	PT	PR
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
24	BACELAR	PTN	BA

25	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
26	BETINHO GOMES	PSDB	PE
27	BETO MANSUR	PRB	SP
28	BRUNO COVAS	PSDB	SP
29	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
32	CARLOS MANATO	SD	ES
33	CELSO JACOB	PMDB	RJ
34	CELSO MALDANER	PMDB	SC
35	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
36	CESAR SOUZA	PSD	SC
37	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
38	CHICO LOPES	PCdoB	CE
39	CLEBER VERDE	PRB	MA
40	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
43	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
44	DANIEL VILELA	PMDB	GO
45	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
46	DÉCIO LIMA	PT	SC
47	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
48	DIEGO GARCIA	PHS	PR
49	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
50	DIMAS FABIANO	PP	MG
51	DR. JOÃO	PR	RJ
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	EDINHO BEZ	PMDB	SC
54	EDIO LOPES	PMDB	RR
55	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
56	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
57	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
58	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
59	EFRAIM FILHO	DEM	PB
60	EROS BIONDINI	PTB	MG
61	EVAIR DE MELO	PV	ES
62	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
63	EXPEDITO NETTO	SD	RO
64	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
65	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
66	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
67	FABIO REIS	PMDB	SE
68	FAUSTO PINATO	PRB	SP
69	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
70	FELIPE MAIA	DEM	RN
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
72	FERNANDO MARRONI	PT	RS
73	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE



74	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
75	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
76	GENECIAS NORONHA	SD	CE
77	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
78	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
79	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
80	GOULART	PSD	SP
81	GUILHERME MUSSI	PP	SP
82	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
83	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
84	HUGO MOTTA	PMDB	PB
85	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
86	IZALCI	PSDB	DF
87	JAIME MARTINS	PSD	MG
88	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
89	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
90	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
91	JHC	SD	AL
92	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
93	JÔ MORAES	PCdoB	MG
94	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
95	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
96	JONY MARCOS	PRB	SE
97	JORGE SOLLA	PT	BA
98	JOSÉ NUNES	PSD	BA
99	JOSE STÉDILE	PSB	RS
100	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
101	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
102	JOZI ROCHA	PTB	AP
103	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
104	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
105	LEO DE BRITO	PT	AC
106	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
107	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
108	LINCOLN PORTELA	PR	MG
109	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
110	LÚCIO VALE	PR	PA
111	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
112	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
113	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
114	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
115	MAGDA MOFATTO	PR	GO
116	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
117	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
118	MARCELO BELINATI	PP	PR
119	MARCELO MATOS	PDT	RJ
120	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
121	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
122	MARCON	PT	RS

123	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
124	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
125	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
126	MARIA HELENA	PSB	RR
127	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
128	MAURO LOPES	PMDB	MG
129	MAURO MARIANI	PMDB	SC
130	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
131	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
132	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
133	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
134	NELSON MEURER	PP	PR
135	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
136	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
137	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
138	ODELMO LEÃO	PP	MG
139	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
140	OSMAR TERRA	PMDB	RS
141	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
142	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
143	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
144	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
145	PAULO FREIRE	PR	SP
146	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
147	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
148	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
149	PEDRO UCZAI	PT	SC
150	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
151	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
152	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
153	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
154	REGINALDO LOPES	PT	MG
155	RENATA ABREU	PTN	SP
156	RENATO MOLLING	PP	RS
157	RICARDO BARROS	PP	PR
158	RICARDO IZAR	PSD	SP
159	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
160	ROBERTO ALVES	PRB	SP
161	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
162	ROBERTO BRITTO	PP	BA
163	ROBERTO SALES	PRB	RJ
164	ROCHA	PSDB	AC
165	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
166	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
167	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
168	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
169	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
170	RONALDO FONSECA	PROS	DF
171	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS

172 RONEY NEMER	PMDB	DF
173 RUBENS BUENO	PPS	PR
174 RUBENS OTONI	PT	GO
175 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
176 SÁGUAS MORAES	PT	MT
177 SANDES JÚNIOR	PP	GO
178 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
179 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
180 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
181 SIBÁ MACHADO	PT	AC
182 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
183 SILAS FREIRE	PR	PI
184 SILVIO TORRES	PSDB	SP
185 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
186 TIRIRICA	PR	SP
187 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
188 ULBURICO JUNIOR	PTC	BA
189 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
191 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
192 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
193 VICENTE CANDIDO	PT	SP
194 VICTOR MENDES	PV	MA
195 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
196 VITOR LIPPI	PSDB	SP
197 WALDIR MARANHÃO	PP	MA
198 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
199 WALTER IHOSHI	PSD	SP
200 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
201 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
202 ZÉ CARLOS	PT	MA
203 ZÉ GERALDO	PT	PA
204 ZÉ SILVA	SD	MG



Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 2.212 de 2015

Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos

Requerente: Deputados Jerônimo Goergen e Renato Moling

Conferência em 23 de junho de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Lindbergh Farias	PT	RJ	SIM	3
Douglas Cintra	PTB	PE	SIM	3
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	4
Eunício Oliveira	PMDB	CE	SIM	4
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	4
Marcelo Crivella	PRB	RJ	SIM	4
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	4
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	4
João Alberto Souza	PMDB	MA	SIM	4
Paulo Paim	PT	RS	SIM	5
João Capiberibe	PSB	AP	SIM	5
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	5
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	5
<del>Paulo Rocha</del>	PT	PA	SIM	5
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	5
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	5
Cristovam Buarque	PDT	DF	SIM	5

Rep

Assinaturas analisadas	17
Conferem com as originais	17
Repetidas	1
Assinaturas Válidas	16



Câmara dos Deputados

## REQ 2.212/2015

**Autor:** Jerônimo Goergen

**Data da  
Apresentação:** 18/06/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar da indústria de Máquinas e Equipamentos.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 23/06/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



C1EBEDBA19